

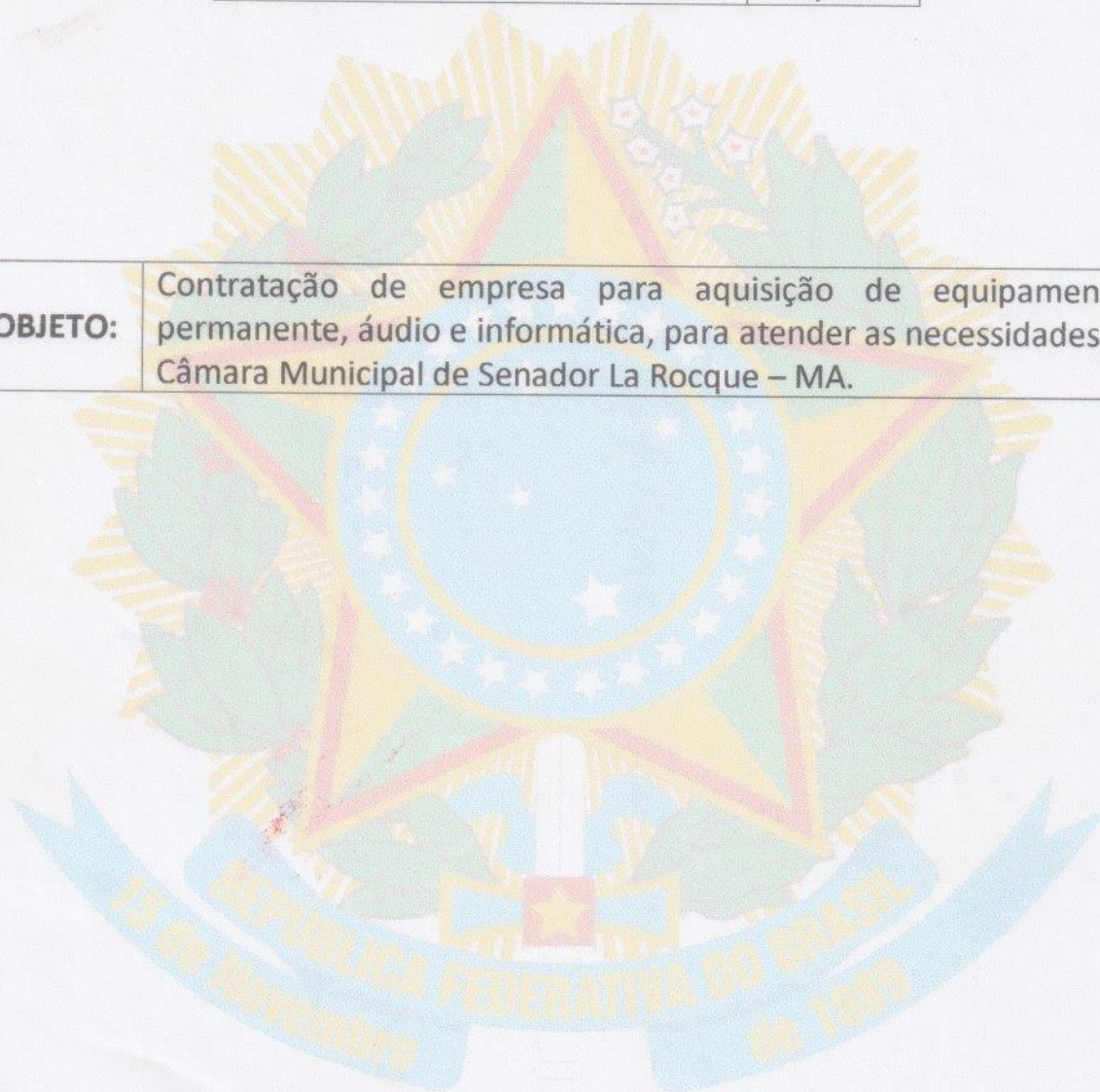


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



DISPENSA Nº	006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	006/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.
----------------	--



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



Ao
Exmo. Senhor
EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Vereador Presidente
Nesta.

Senhor Presidente,

Diante da já discutida necessidade Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços para processo de contratação do citado objeto, para tanto, segue em anexo Termo de Referência para análise e aceite.

Senador La Rocque – MA, 11 de julho de 2022.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar com material permanente, áudio e de informática, da Câmara Municipal. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelo Poder Legislativo, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

2.2. Assim como os materiais permanentes, os materiais de tecnologia e equipamentos de áudio e demais de sonorização passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das atividades legislativas de forma proficiente.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, in o XXI, regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

3.2. A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

3.3. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, in os II e III da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ou quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. DO PRAZO

4.1. Os serviços serão prestados até o dia 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



5. DAS RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93;

5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas a fim de que os materiais sejam entregues executados de acordo com o solicitado, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.;

5.3. Entregar os materiais solicitados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias uteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento;

5.4. Fornecer o material conforme especificação, modelo e preço ofertados;

5.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

5.6. A entrega dos itens será efetuada mediante Ordem de Fornecimento, na qual constará a descrição dos itens e os quantitativos;

Os itens reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. DA GARANTIA

6.1. Se, a qualquer tempo, vir a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. As Notas Fiscais / Faturas devem ser discriminativas, em nome da Contratada e deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

7.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

7.3. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

7.4. Após o encerramento do contrato, o serviço utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



7.6. O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento;**

7.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

7.8. Comprovada a liquidação da despesa, o pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco:; Agência:; e Conta Corrente:

7.9. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. A contratada obriga-se a:

- a) Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



- k) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

8.2. A contratante obriga-se a:

- a) Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- d) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- f) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega e execução do Objeto;
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, a qual deverá ser consignado nos autos do processo administrativo.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DOS CASOS OMISSOS



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e dos princípios gerais de direito, aplicáveis ao caso.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual. Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual os participantes do presente processo deverão eleger o foro da Comarca de Senador La Rocque, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senador La Rocque – MA, 11 de julho de 2022.



Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

DE ACORDO



Everaldo Pereira De Souza

Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



SOLICITAÇÃO DE PESQUIS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilhas de preços de mercado” e servirão para verificação de necessária estimativa de preços para possível contratação, bem como definição da modalidade de licitação cabível.

Assim, encaminhamos em anexo planilha com os quantitativos e especificações dos bens/serviços que deverão ser cotados, a qual poderá ser utilizada como resposta à presente solicitação. A referente cotação deverá ser feita em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e assinatura do responsável pela empresa.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Senador La Rocque – MA, 11 de julho de 2022.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		CNPJ:
RG:		
CPF:		
ASSINATURA/RUBRICA:	DATA DA PESQUISA:	

Pelo presente, encaminho a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, os preços para o objeto especificado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1.	Impressora Multifuncional Laser, Mono, Wi-Fi monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou pequeno escritório. Este, equipamento compacto ideal tem uma bandeja de capacidade para até 250 folhas, conecta-se com facilidade através de rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de até 30ppm. Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis sobre sua rede sem fio. Digitaliza documentos para uma variedade de destinos. Impressão duplex automática ajuda a economizar papel.	UNID.	1		
2.	cadeira Presidente Cor preta, Cadeira giratória Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos Acabamento cromado, Peso suportado: 120 kg	UNID.	1		
3.	Mesa em L, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Painel Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal (1400/1400x600mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhado de duas chaves)	UNID.	1		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

4.	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75MM); PRATELEIRAS/SUORTE: 04 PRATELEIRAS	UNID.	1		
5.	Câmera fotográfica com captura mais detalhes nas fotografias. O obturador tem uma velocidade máxima de: 1/4000 s. Display de 2.7 ". Com o modo de autofocus. Lente incluída: Canon EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III. Conecta-se por: Wi-Fi, NFC. Possui flash integrado. Qualidade ilimitada em suas fotografias.	UNID.	1		
6.	Microfone de mesa sem fio com Receptor - Chave liga desliga; - Controle de volume independente; - 2 antenas; - Saídas P10 individuais ou mixadas; - Alimentação: 12Vdc; - Dimensões: 55,00 x 420,00 x 230,00mm; - Peso: 2kg. Transmissor - Alcance: 60m; - Alimentação: 3.0V; - Dimensões da Base: 58,00 x 110,00 x 150,00mm; - Altura total do microfone: 48cm; - Peso: 660g.	UNID.	1		
VALOR TOTAL					

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

(NOME DA EMPRESA)
Responsável Legal

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

PROPOSTA DE PREÇO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

PROPONENTE:

Razão Social: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

Endereço: Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz /MA

CEP: 65.901-600

Telefone: (99) 30755010

E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Gabriella da Silva e Silva

CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Impressora Multifuncional Laser, Mono, Wi-Fi monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou pequeno escritório. Este, equipamento compacto ideal tem uma bandeja de capacidade para até 250 folhas, conecta-se com facilidade através de rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de até 30ppm. Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis sobre sua rede sem fio. Digitaliza documentos para uma variedade de destinos. Impressão duplex automática ajuda a economizar papel.	1	UNID.	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
2.	cadeira Presidente Cor preta, Cadeira giratória Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos Acabamento cromado, Peso suportado: 120 kg	1	UNID.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
3.	Mesa em L, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Painel Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal (1400/1400x600mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhado de duas chaves)	1	UNID.	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
4.	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75MM); PRATELEIRAS/SUORTE: 04 PRATELEIRAS	1	UNID.	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
5.	Câmera fotográfica com captura mais detalhes nas fotografias. O obturador tem uma velocidade máxima de: 1/4000 s. Display de 2.7". Com o modo de autofocus. Lente incluída: Canon EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III. Conecta-se por: Wi-Fi, NFC. Possui flash integrado. Qualidade ilimitada em suas fotografias.	1	UNID.	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
6.	Microfone de mesa sem fio com Receptor - Chave liga desliga; - Controle de volume independente; - 2 antenas;	1	UNID.	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010



L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

- Saídas P10 individuais ou mixadas; - Alimentação: 12Vdc; - Dimensões: 55,00 x 420,00 x 230,00mm; - Peso: 2kg. Transmissor - Alcance: 60m; - Alimentação: 3.0V; - Dimensões da Base: 58,00 x 110,00 x 150,00mm; - Altura total do microfone: 48cm; - Peso: 660g.				
VALOR TOTAL				R\$ 18.280,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Imperatriz/MA, 12 de Julho de 2022.

14.793.347/0001-43
L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E
EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Piauí, 649
Centro - CEP: 65.901-600
IMPERATRIZ - MA

Julia Rocha de Azevedo
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.793.347/0001-43

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE PERMANETE E DE AUDIO E INFORMATICA

OBJEO ARQUIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANETE E DE AUDIO E INFORMATICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNID	VL. TOTAL
01	Impressora Multifuncional Laser, Mono, Wi-Fi monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou pequeno escritório. Este, equipamento compacto ideal tem uma bandeja de capacidade para até 250 folhas, conecta-se com facilidade através de rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de até 30ppm. Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis sobre sua rede sem fio. Digitaliza documentos para uma variedade de destinos. Impressão duplex automática ajuda a economizar papel.	UND	1	4.500,00	4.500,00
02	cadeira Presidente Cor preta, Cadeira giratória Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos Acabamento cromado, Peso suportado: 120 kg	UNID	1	2.000,00	2.000,00
03	Mesa em L, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Painel Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal (1400/1400x600mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhado de duas chaves)	UNID	1	1.800,00	1.800,00
04	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75MM); PRATELEIRAS/SUORTE: 04 PRATELEIRAS	UNID	1	1.500,00	1.500,00
05	Camera fotografica com captura mais detalhes nas fotografias. O obturador tem uma velocidade máxima de: 1/4000 s. Display de 2.7 ". Com o modo de auto-foco. Lente incluída: Canon EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III. Conecta-se por: Wi-Fi, NFC. Possui flash integrado. Qualidade ilimitada em suas fotografias.	UNID	1	3.500,00	3.500,00
06	Microfone de mesa sem fio com Receptor - Chave liga-desliga; - Controle de volume independente; - 2 antenas; - Saídas P10 individuais ou mixadas; - Alimentação: 12Vdc; - Dimensões : 55,00 x 420,00 x 230,00mm; - Peso: 2kg. Transmissor - Alcance: 60m; - Alimentação: 3.0V ; - Dimensões da Base : 58,00 x 110,00 x 150,00mm; - Altura total do microfone: 48cm; - Peso: 660g.	UNID	1	4.200,00	4.200,00
VALOR TOTAL DESTA OÇAMENTO				R\$ 17.500,00	
DEZESETE MIL QUINHENTOS REAIS					



M. DA S. OLIVEIRA COMÉRCIO
CNPJ: 10.543.979/0001-06 INSC. EST.: 12.698.892-7
Email: distribuidora.so@gmail.com / mateus201189@live.com

[99] 98519 - 8018



IMPERATRIZ – MA 13 DE JULHO DE 2022

M. DA SILVA

OLIVEIRA -

COMERCIO:1054397

9000106

Assinado de forma digital por
M. DA SILVA OLIVEIRA -
COMERCIO:10543979000106
Dados: 2022.07.13 11:34:16
-03'00'

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

RG: 0312207620063

CPF: 027.759.253-40

SOCIO ADMINISTRATIVO

MATEUS DA SILVA

OLIVEIRA:0277592

5340

Assinado de forma digital
por MATEUS DA SILVA
OLIVEIRA:02775925340
Dados: 2022.07.13 11:34:34
-03'00'



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

CEL.: (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



OBJETO		ARQUIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANETE E DE AUDIO E INFORMATICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNID	VL. TOTAL
01	Impressora Multifuncional Laser, Mono, Wi-Fi monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou pequeno escritório. Este, equipamento compacto ideal tem uma bandeja de capacidade para até 250 folhas, conecta-se com facilidade através de rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de até 30ppm. Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis sobre sua rede sem fio. Digitaliza documentos para uma variedade de destinos. Impressão duplex automática ajuda a economizar papel.	UND	1	4.600,00	4.600,00
02	cadeira Presidente Cor preta, Cadeira giratória Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos Acabamento cromado, Peso suportado: 120 kg	UNID	1	2.050,00	2.050,00
03	Mesa em L, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Painei Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal (1400/1400x600mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhado de duas chaves)	UNID	1	1.820,00	1.820,00
04	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75MM); PRATELEIRAS/SUORTE: 04 PRATELEIRAS	UNID	1	1.520,00	1.520,00
05	Camera fotografica com captura mais detalhes nas fotografias. O obturador tem uma velocidade máxima de: 1/4000 s. Display de 2.7 ". Com o modo de auto-foco. Lente incluída: Canon EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III. Conecta-se por: Wi-Fi, NFC. Possui flash integrado. Qualidade ilimitada em suas fotografias.	UNID	1	3.500,00	3.500,00
06	Microfone de mesa sem fio com Receptor - Chave liga-desliga; - Controle de volume independente; - 2 antenas; - Saídas P10 individuais ou mixadas; - Alimentação: 12Vdc; - Dimensões : 55,00 x 420,00 x 230,00mm; - Peso: 2kg. Transmissor - Alcance: 60m; - Alimentação: 3.0V ; - Dimensões da Base : 58,00 x 110,00 x 150,00mm; - Altura total do microfone: 48cm; - Peso: 660g.	UNID	1	4.250,00	4.250,00
VALOR TOTAL DESTA OÇAMENTO				R\$ 17.740,00	
DEZESETE MIL SETICENTOS E QUARENTA REAIS					

JOÃO LISBOA 13 DE JULHO DE 2022

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PESSOA JURÍDICA					
				M. DA S. OLIVEIRA COMÉRCIO		M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		L. PIRES DE SOUSA COM. E EMP. LTDA	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Impressora Multifuncional Laser, Mono, Wi-Fi monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou pequeno escritório. Este, equipamento compacto ideal tem uma bandeja de capacidade para até 250 folhas, conecta-se com facilidade através de rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de até 30ppm. Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis sobre sua rede sem fio. Digitaliza documentos para uma variedade de destinos. Impressão duplex automática ajuda a economizar papel.	Unid.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
2.	cadeira Presidente Cor preta, Cadeira giratória Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos Acabamento cromado, Peso suportado: 120 kg	Unid.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
3.	Mesa em L, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Painel Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal (1400/1400x600mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhado de duas chaves)	Unid.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
4.	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75MM);	Unid.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

	PRATELEIRAS/SUORTE: 04 PRATELEIRAS								
5.	Câmera fotográfica com captura mais detalhes nas fotografias. O obturador tem uma velocidade máxima de: 1/4000 s. Display de 2.7 ". Com o modo de autofocus. Lente incluída: Canon EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III. Conecta-se por: Wi-Fi, NFC. Possui flash integrado. Qualidade ilimitada em suas fotografias.	Unid.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
6.	Microfone de mesa sem fio com Receptor - Chave liga desliga; - Controle de volume independente; - 2 antenas; - Saídas P10 individuais ou mixadas; - Alimentação: 12Vdc; - Dimensões: 55,00 x 420,00 x 230,00mm; - Peso: 2kg. Transmissor - Alcance: 60m; - Alimentação: 3.0V; - Dimensões da Base: 58,00 x 110,00 x 150,00mm; - Altura total do microfone: 48cm; - Peso: 660g.	Unid.	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00

Senador La Rocque – MA, 14 de julho de 2022.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



DESPACHO

À
Sra. Larissa Gonçalves Farias
Tesoureira da Câmara Municipal

Sra. Tesoureira

Sirvo-me do presente para solicitar à Tesouraria desta Câmara Municipal, prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação adequada a Legislação competente, para a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

Senador La Rocque – MA, 15 de julho de 2022.



EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao Exmo.

Sr. Everaldo Pereira de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque

Sr. Presidente

Em atendimento ao vosso despacho e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, inciso III e Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, inciso I e III, indicamos a existência de dotação orçamentária e declaração de disponibilidade financeira para a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

CÓDIGO DE DESPESA:

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Declaro, que a despesa indicada acima possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com Plano Plurianual e Lei Diretrizes Orçamentárias, e não ultrapassará para pagamento no exercício, sem prejuízos das metas planejadas, estando assim, em conformidade com a Lei 8.666/93 e LC nº 101/2000.

Senador La Rocque – MA, 15 de julho de 2022.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

SOLICITAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ao
Sr. Edmilson Saraiva de Carvalho Salame
Contador
Nesta.**

Senhor Contador,

Solicito informações de existência de Dotação Orçamentária, visando abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme dispõe no Termo de Referência em anexo.

Ressalto que o custo total estimado é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais).

Senador La Rocque – MA, 18 de julho de 2022.

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



Ao Exmo.
Sr. EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

CERTIDÃO

Eu, Edmilson Saraiva de Carvalho Salame, Contador, inscrito no CRC/MA, sob o nº. TO-000181/O, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2022, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de limpeza e assessorios, para Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Senador La Rocque - MA, 19 de julho de 2022.

Atenciosamente,


Edmilson Saraiva de Carvalho Salame
CRC/TO 0000181/O

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



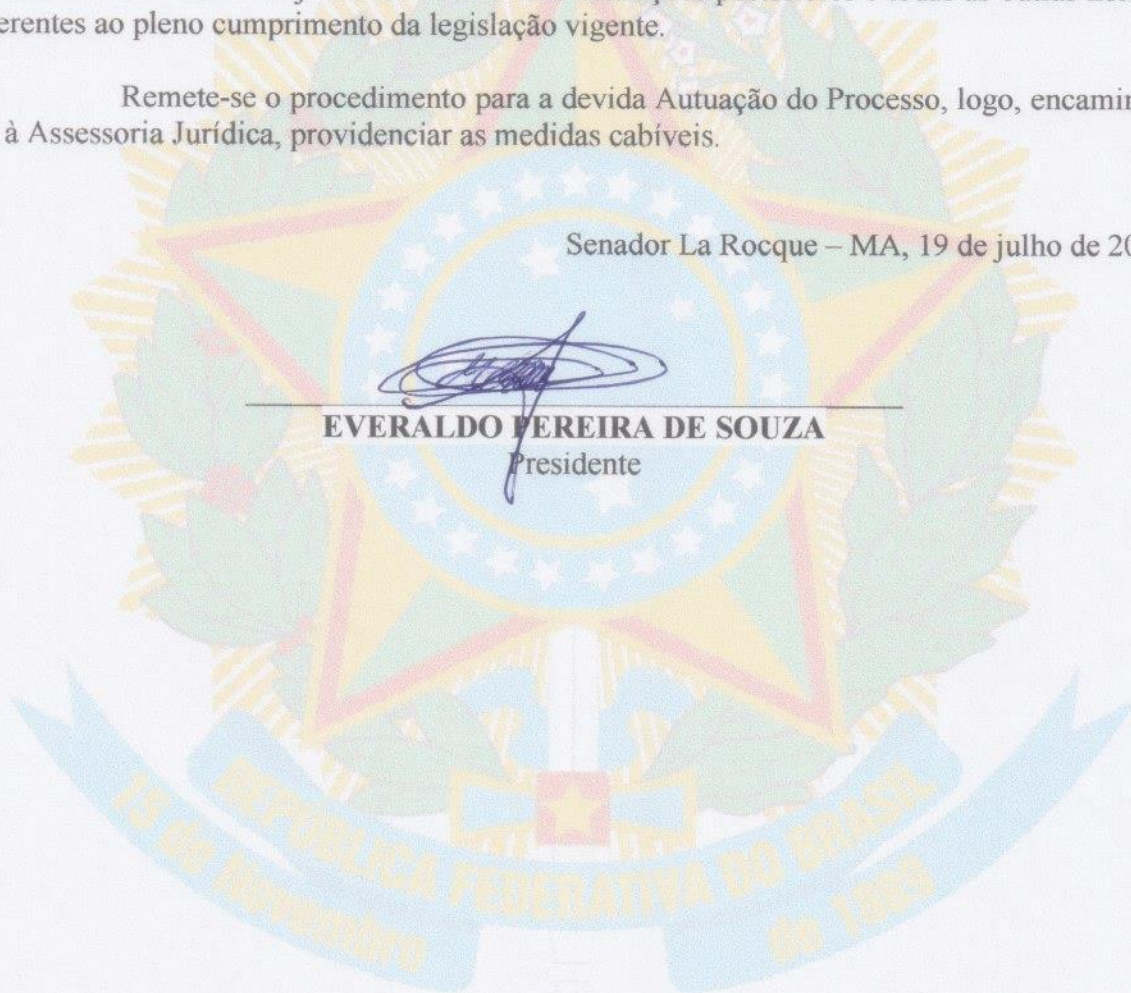
AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, **AUTORIZO**, à abertura do Procedimento de Dispensa de Licitação, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Remete-se o procedimento para a devida Autuação do Processo, logo, encaminhase à Assessoria Jurídica, providenciar as medidas cabíveis.

Senador La Rocque – MA, 19 de julho de 2022.

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Eu, Larissa Gonçalves Farias, lavrei este termo e o subscrevo, AUTUO o Processo Administrativo nº 006/2022, contendo a solicitação datada de 18/07/2022, que deu origem ao presente processo de dispensa de licitação que adiante se vê.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa nº 006/2022
- Base Legal: Art. 24 inc. II Lei 8666/93, "Parágrafo único".

DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor estimado para o objeto da licitação é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- As despesas para atender ao objeto desta dispensa de licitação irão ocorrer por conta da seguinte dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

PEÇAS PRE-EXISTENTES

- São consideradas peças pré-existent: Solicitação do Setor Requisitante; Dotação Orçamentaria, constantes dos autos.

Senador La Rocque – MA, 19 de julho de 2022.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, deve se dá por meio da análise de mercado o que nos permite aferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica e necessidades desta Câmara Municipal, conforme consta nas pesquisas de preços realizadas, que fazem parte deste processo.

Assim, por todo exposto, tem-se que a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: M. da S. Oliveira Comércio, no valor de RR\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais), levando-se em consideração o menor preço ofertado para execução do objeto, conforme documentos acostados aos autos.

Senador La Rocque – MA, 19 de julho de 2022.



Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO

À Empresa

M. da S. Oliveira Comércio

Rua João Lisboa, nº 100, Conjunto Habitar Brasil, Imperatriz – MA

A Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, vem por meio deste convocar a vossa empresa para que encaminhe com brevidade os documentos necessários para contratação, consoante regras estabelecidas no termo de referência, conforme segue:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
- 1.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- 1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
 - 2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade, ou outro documento com foto.
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

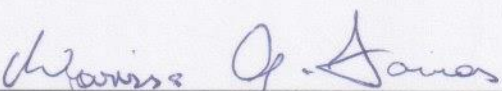
- 2.3. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- 2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
 - 2.3.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 2.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 2.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);
 - 2.3.5. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
 - 2.3.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB no 1751, de 02 de outubro de 2014;
 - 2.3.5.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Um ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviços compatíveis.

Somente as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas a verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

Senador La Rocque – MA, 19 de julho de 2022.



Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

PROPOSTA DE PREÇOS

À
 Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA

OBJEO ARQUIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANETE E DE AUDIO E INFORMATICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNID	VL. TOTAL
01	Impressora Multifuncional Laser, Mono, Wi-Fi monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou pequeno escritório. Este, equipamento compacto ideal tem uma bandeja de capacidade para até 250 folhas, conecta-se com facilidade através de rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de até 30ppm. Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis sobre sua rede sem fio. Digitaliza documentos para uma variedade de destinos. Impressão duplex automática ajuda a economizar papel.	UND	1	4.500,00	4.500,00
02	cadeira Presidente Cor preta, Cadeira giratória Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos Acabamento cromado, Peso suportado: 120 kg	UNID	1	2.000,00	2.000,00
03	Mesa em L, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Pannel Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal (1400/1400x600mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhado de duas chaves)	UNID	1	1.800,00	1.800,00
04	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75MM); PRATELEIRAS/SUPORE: 04 PRATELEIRAS	UNID	1	1.500,00	1.500,00
05	Camera fotografica com captura mais detalhes nas fotografias. O obturador tem uma velocidade máxima de: 1/4000 s. Display de 2.7 ". Com o modo de auto-foco. Lente incluída: Canon EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III. Conecta-se por: Wi-Fi, NFC. Possui flash integrado. Qualidade ilimitada em suas fotografias.	UNID	1	3.500,00	3.500,00
06	Microfone de mesa sem fio com Receptor - Chave liga-desliga; - Controle de volume independente; - 2 antenas; - Saídas P10 individuais ou mixadas; - Alimentação: 12Vdc; - Dimensões : 55,00 x 420,00 x 230,00mm; - Peso: 2kg. Transmissor - Alcance: 60m; - Alimentação: 3.0V ; - Dimensões da Base : 58,00 x 110,00 x 150,00mm; - Altura total do microfone: 48cm; - Peso: 660g.	UNID	1	4.200,00	4.200,00
VALOR TOTAL DESTA OÇAMENTO				R\$ 17.500,00	
DEZESETE MIL QUINHENTOS REAIS					



M. DA S. OLIVEIRA COMÉRCIO
CNPJ: 10.543.979/0001-06 INSC. EST.: 12.698.802-41
Email: distribuidora.so@gmail.com / mateus201189@live.com

(99) 98519 - 8018



IMPERATRIZ – MA 20 DE JULHO DE 2022

M. DA SILVA
OLIVEIRA -
COMERCIO:1054397
9000106

Assinado de forma digital por
M. DA SILVA OLIVEIRA -
COMERCIO:10543979000106
Dados: 2022.07.20 11:34:16
-03'00'

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

RG: 0312207620063

CPF: 027.759.253-40

SOCIO ADMINISTRATIVO

MATEUS DA SILVA
OLIVEIRA:0277590
5340

Assinado de forma digital
por MATEUS DA SILVA
OLIVEIRA:02775925340
Dados: 2022.07.20 11:34:34
-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
A

NOME
MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
Q312207620063 SSP MA

CPE
027.759.253-40

DATA NASCIMENTO
16/11/1986

FILIAÇÃO
RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAR
B

Nº REGISTRO
95078179007

VALIDADE
21/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/11/2010

OBSERVAÇÕES
EAR

Assinatura do Portador
Mateus da Silva Oliveira

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
22/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51230946508
MA040177637

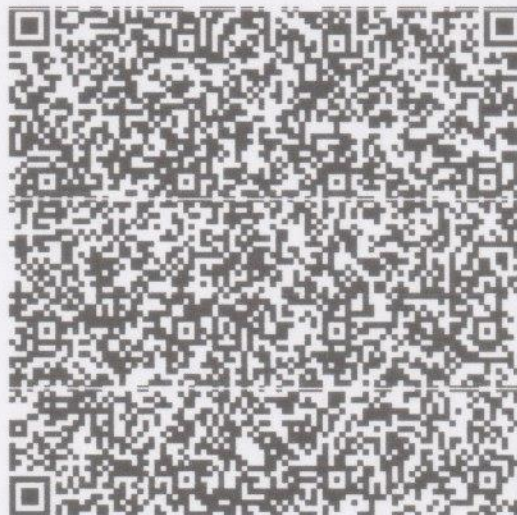
MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1814629695

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Assinatura



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **027.759.253-40**

Nome: **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **16/11/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/05/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:26:47** do dia **27/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AE43.AE2A.741F.1BAA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

anf

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL:
M DA S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS
 CNPJ (MF) sob o n.º 10.543.979/0001-06



MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, Natural de Sítio Novo - MA, nascido em 10/11/1900, portador do CPF sob o n.º 027.759.253-40, e Carteira de Identidade sob o n.º 031.220.762.006-3 SSP/ MA, expedida em 13/07/2015, residente e domiciliada na RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA ,casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, nesta cidade de Imperatriz - MA, CEP 65910-010.

Titular da empresa: **M. DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO ME**, na **RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL**, nesta cidade de Imperatriz- MA, CEP 65918-490, Registrada na **JUCEMA** (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o NIRE 21101621857 em 10/12/2008, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.543.979/0001-06**, resolve assim, alterar o contrato social mediante as seguintes Cláusulas:

1ª Apartir desta data o objeto social será:

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 8640-2/08 SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

2ª - A razão social a partir desta data será: **M. DA S OLIVEIRA COMERCIO ME** e com nome Fantasia **COMERCIAL OLIVEIRA**

3ª Em razão das modificações contratuais, o titular resolve consolidar a empresa Individual tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

Para tanto, firma nesta data, em ato contínuo, o seu instrumento de inscrição como Empresário Individual, mediante as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: **M. DA S OLIVEIRA COMERCIO ME.** e com nome Fantasia **COMERCIAL OLIVEIRA**

Clausula Segunda - O endereço é RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA ,casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, nesta cidade de Imperatriz - MA, CEP 65910-010.



Cláusula Terceira - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 8640-2/08 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

Clausula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por está assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

24 de FEVEREIRO DE 2022.

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

any



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02775925340	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2022 10:31 SOB N° 20220242933.
PROTOCOLO: 220242933 DE 11/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203220389. CNPJ DA SEDE: 10543979000106.
NIRE: 21101621857. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.
M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.543.979/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M DA S OLIVEIRA COMERCIO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL OLIVEIRA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO LISBOA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO CASA CASA 30
-----------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 65.918-490	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITAR BRASIL	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUSDASILVA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8469-6299/ (99) 9130-8041
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2022 às 21:29:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

duf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.543.979/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2008
NOME EMPRESARIAL M DA S OLIVEIRA COMERCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO LISBOA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO CASA CASA 30
CEP 65.918-490	Bairro/DISTRITO CONJUNTO HABITAR BRASIL	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUSDASILVA@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8469-6299/ (99) 9130-8041		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **21:29:22** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



SINTEGRA/ICMS **Estado do Maranhão** **Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão**



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.543.979/0001-06 **Inscrição Estadual:** 12.698802-1

Razão Social: M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAO LISBOA

Número: 100 **Complemento:** CASA CASA 30

Bairro: CONJUNTO HABITAR BRASIL

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65918490 **DDD:** **Telefone:** 91308041

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
 MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
8640208	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3240099	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 28/05/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4651602), 01/07/2010 - (3240099), 29/09/2021 -
(CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/05/2022

Número da Consulta:



Nova Consulta Imprimir

<https://sister>

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031663/22

Data da

10/05/2022 12:38:48

Inscrição Estadual: 126988021

CPF/CNPJ: 10543979000106

Razão Social: M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME

Endereço: RUA JOAO LISBOA, 100 CASA CASA 30 CEP: 65918490 - CONJUNTO HABITAR

Telefone: (99)91308041

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/07/2022 12:17:56



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 126399/22

Data da

15/07/2022 19:23:53

Inscrição Estadual: 126988021

CPF/CNPJ: 10543979000106

Razão Social: M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME

Endereço: RUA JOAO LISBOA, 100 CASA CASA 30 CEP: 65918490 - CONJUNTO HABITAR

Telefone: (99)91308041

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358636981	25/06/2022	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/07/2022 20:37:07



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



19/07/2022 20:36:31
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 14138/2022
AUTENTICAÇÃO:AKRP-ADIJ

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **10.543.979/0001-06** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.543.979/0001-06

Razão Social: M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME

Endereço: JOAO LISBOA, 100 CASA CASA 30 CONJUNTO HABITAR BRASIL

Inscrição: 876828-5

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 10/12/2008

Atividade Principal: 4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM REDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Nome Fantasia: COMERCIAL OLIVEIRA

A Referida Certidão terá validade até **10/09/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 19/07/2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M DA S OLIVEIRA COMERCIO**
CNPJ: **10.543.979/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:34:06 do dia 19/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2023.

Código de controle da certidão: **A4B6.8782.AE51.9111**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ass



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.543.979/0001-06**Razão Social:** M DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO**Endereço:** AV SAO SEBASTIAO 49 / PARQUE SANTA LUCIA / IMPERATRIZ / MA / 65912-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2022 a 11/08/2022**Certificação Número:** 2022071301093298671709

Informação obtida em 13/07/2022 17:41:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M DA S OLIVEIRA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.543.979/0001-06

Certidão nº: 12845191/2022

Expedição: 25/04/2022, às 21:56:30

Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M DA S OLIVEIRA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.543.979/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura



Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária (SEFAZGO)
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 1648/2022

Insc. Municipal
876828

CNPJ
10.543.979/0001-06

Data da Constituição
10/12/2008

Nome/Razão Social
M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME

Denominação Comercial
COMERCIAL OLIVEIRA

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Atividades Secundárias

4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Data de Início
10/12/2008

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
JOAO LISBOA

Número
100

Complemento
CASA CASA 30

Quadra

Bairro

CONJUNTO HABITAR BRASIL

Data de Cadastro

Validade

28/02/2023

Código de Autenticação

B9XN-4FQK

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 25/05/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

25/05/2022 23:15:40

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA**

DECLARAÇÃO

Nº 232/22

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **M DA S OLIVEIRA COMERCIO**, nome fantasia **COMERCIAL OLIVEIRA**, CNPJ nº10.543.979/0001-06, localizada na Rua João Lisboa, 100, Casa 30, Conjunto Habitar Brasil, nesta cidade, praticante da atividade de *Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns (CNAE: 47.12-1-00)* está dispensada de licenciamento sanitário, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resolução CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020 (definição de baixo risco para fins da Medida Provisória nº 881/2019).

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

Este documento é válido até 31/12/2022.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 17 de março de 2022.

HÉRYKLES E. DE A. PORTO
Chefe do N.F.E.P.
Matrícula: 35.091-5

Hérykles Enoque de Araújo Pôrto
Núcleo de Fiscalização do Exercício Profissional





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 6447-21

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
M. DA SILVA OLIVEIRA - COMERCIO
Cpf / Cnpj:
10.543.979/0001-06

Nome fantasia / Ocupante:
DISTRIBUIDORA SILVA OLIVEIRA

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
ATC(m²): 164,95 N° Pav: 1

Endereço:
R JOAO LISBOA
Bairro:
CONJUNTO HABITAR BRASIL
Número:
100
Complemento:
CASA 30

Cidade:
IMPERATRIZ
Uf:
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

() Saídas de emergência () Iluminação de emergência () Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento () Sinalização de emergência () Brinquedo

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51/CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



6447-21

Solicitada em: 28/04/2021

Proprietário / responsável



End.: RUA LEÔNIO PIRES DOURADO, 1286 Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020
Contato: (99)3525-1683 E-mail: 3bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 28/03/2022 12:43:35

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO A DEZEMBRO - 2021
C.N.P.J. (M.F.): 10.543.979/0001-06, RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ -MA

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
ATIVO	84.199,45D	504.843,11D
CIRCULANTE	39.117,06D	401.732,39D
DISPONIVEL	4.121,64D	12.198,78D
CAIXA	4.121,64D	12.198,78D
Caixa	4.121,64D	12.198,78D
ESTOQUES	13.734,89D	59.712,81D
MERCADORIAS POR VENDA	13.734,89D	59.712,81D
Mercedarias Tributadas	13.734,89D	59.712,81D
CREDITOS POR VENDAS	11.260,53D	329.820,80D
DUPLICATAS A RECEBER	11.260,53D	329.820,80D
Clientes Diversos	11.260,53D	329.820,80D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	55.082,39D	103.110,72D
IMOBILIZADO	55.082,39D	111.802,39D
IMOBILIZADOS	55.082,39D	111.802,39D
Instalações	20.354,72D	36.534,72D
Máquinas e Equipamentos	12.796,43D	19.296,43D
Móveis e Utensílios	15.560,28D	25.320,28D
Computadores e Periféricos	6.370,96D	10.850,96D
(-) DEPRECIACOES	0,00C	8.691,67C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	0,00C	8.691,67C
Deprec. Acumulada Instalações	0,00C	3.532,23C
Deprec. Acumulada Máq. Equipamentos	0,00C	1.550,04C
Deprec. Acumulada Móv. Utensílios	0,00C	1.962,03C
Deprec. Acumulada Comput. Periféricos	0,00C	1.647,37C

Imperatriz - Ma., 31 de Dezembro de 2021

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA,
CPF: 027.759.253-40

EDVAN LIMA DOS SANTOS,
CPF: 6187.312.983-68
Téc. Contabilidade

am

PASSIVO	84.199,45C	504.843,11C
PASSIVO CIRCULANTE	7.673,95C	64.459,27C
EXIGIVEL	6.370,96C	59.056,92C
FORNECEDORES	6.370,96C	59.056,92C
Fornecedores Diversos	6.370,96C	59.056,92C
OBRIGACOES	1.302,99C	5.402,35C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.302,99C	4.302,35C
INSS	0,00C	341,00C
JCMS	0,00C	784,93C
Imposto Sincples a Recolhar	1.302,99C	3.176,42C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00C	1.100,00C
Pro Labore a Pagar	0,00C	1.100,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	76.525,50C	440.383,84C
CAPITAL	270.000,00C	350.000,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	350.000,00C
Capital Social	60.000,00C	350.000,00C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	16.525,50C	90.383,84C
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	16.525,50C	90.383,84C
Lucros Acumulados	16.525,50C	90.383,84C

Imperatriz – Ma., 31 de Dezembro de 2021

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA,
 CPF: 027.759.253-40

EDVAN LIMA DOS SANTOS,
 CPF: 6187.312.983-68
 Tec. Contabilidade

duy



M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME , CNPJ : 10.543.979/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO A DEZEMBRO - 2021

RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ -MA

Importa o presente BALANÇO PATRIMONIAL somando no ATIVO e no PASSIVO RS 504.843,11 (Quinhentos e Quatro Mil e Quarenta e Três Reais e Onze Centavos) de acordo com a documentação que nos foi apresentado.

Imperatriz Ma., 31 de Dezembro de 2021

Mateus da Silva Oliveira
CPF:027.759.253-40

Edvan Lima Dos Santos
CPF: 618.312.983-68
CRC/MA. 7.314-0/5

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ -MA

Balanço de Resultado Econômico

RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL

RECEITA BRUTA OPERACIONAL

REVENDA MERCADORIAS

VENDAS MERCADORIAS

Vendas C/ICMS

3.1.1.01.0001

369.185,81C

=VENDAS MERCADORIAS

***369.185,81C

=REVENDA MERCADORIAS

***369.185,81C

=Total - RECEITA BRUTA OPERACIONAL

***369.185,81C

(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA

(-) DEDUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS

(-) DEDUÇÕES VENDAS E SERVIÇOS

Imposto Simples

3.2.1.01.0010

21.849,47D

=(-) DEDUÇÕES VENDAS E SERVIÇOS

***21.849,47D

=(-) DEDUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS

***21.849,47D

=Total - (-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA

***21.849,47D

CUSTOS

CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS

COMPRAS TRIBUTADAS

Compra Mercadorias-C/ICMS

3.3.1.01.0001

254.326,75D

=COMPRAS TRIBUTADAS

***254.326,75D

ESTOQUES INICIAIS

Mercadorias Tributadas

3.3.1.07.0001

13.734,89D

=ESTOQUES INICIAIS

***13.734,89D

(-) ESTOQUES FINAIS

(-) Mercadorias Tributadas

3.3.1.08.0001

59.712,81C

=(-) ESTOQUES FINAIS

***59.712,81C

=CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS

***208.348,83D

=Total - CUSTOS

***208.348,83D

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ADMINISTRATIVAS

Pro-Labore

3.6.1.01.0001

13.200,00D

Handwritten signature

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ: 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASILIMPERATRIZ -MA

INSS	3.6.1.01.0002	2.837,00D
Honorarios Contabéis	3.6.1.01.0010	6.690,00D
=ADMINISTRATIVAS		9.527,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		9.527,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas	3.6.3.01.0001	2.826,36D
Impostos Municipais	3.6.3.01.0002	965,89D
ICMS Diferencial de Alíquota	3.6.3.01.0005	1.948,23D
=TRIBUTARIAS		5.740,48D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		5.740,48D
DESPESAS GERAIS		
GERAIS		
Material de Consumo	3.6.4.01.0001	3.827,88D
Material de Escritorio	3.6.4.01.0002	428,55D
Telefone e Telecomunicações	3.6.4.01.0009	1.541,20D
Energia Elétrica	3.6.4.01.0010	3.043,03D
Frete e Carregos	3.6.4.01.0012	3.214,56D
Depreciação	3.6.4.01.0013	8.091,67D
=GERAIS		20.756,89D
=DESPESAS GERAIS		20.756,89D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		48.629,17D
=Total - RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		96.358,34C
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RESULTADO	96.358,34C	

am



M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME , CNPJ : 10.543.979/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ -MA

Importa a Presente demonstração de resultado com lucro de R\$ 90.358,34
(Noventa Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos) de acordo
com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz – Ma., 31 de Dezembro de 2021

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA,
CPF: 027.759.253-40

EDVAN LIMA DOS SANTOS,
CPF: 6187.312.983-68
Tec. Contabilidade

am

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ -MA

DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA REF. EXERCÍCIO 2021

$$\text{ILC} - \text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 6,23$$

$$\text{ILG} - \text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = 6,23$$

$$\text{ISG} - \text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 7,83$$

$$\text{IET} - \text{Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0,12$$

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de ILC, ILG, ISG e IET, de acordo com o BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31 de Dezembro de 2021

Imperatriz - Ma., 31 de Dezembro de 2021

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA,
CPF: 027.759.253-40

EDVAN LIMA DOS SANTOS,
CPF: 6187.312.983-68
Téc. Contabilidade

any



M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL IMPERATRIZ –MA

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

M DA S. OLIVEIRA COMERCIO – ME, empresa individual constituída na forma da Lei, personalidade Jurídica de Direito Privado, Patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na Cidade de Imperatriz A Rua João Lisboa, 100, casa 30, conjunto Habitar Brasil, em Imperatriz, CEP: 65.912-100, Portadora do CNPJ(MF) sob n.º 10.543.979/0001-06, devidamente registra na **JUCEMA - Junta Comercial do Estado do MARANHÃO** sob n.º **2110162185-7** em **10.12.2008**.

any

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO – 2022
RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ –MA

As demonstrações contábeis, elaborada por disposições legais serão transcritas em DIARIO da M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME

Nota 3 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

a) caixa e Equivalente de Caixa

Resolução do CFC

b) N. 1.296/10(NBC - TG03) - Demonstração de Fluxo de caixa Resolução do CFC n. 1.376/11 (NBC - TG26) - Apresentação demonstrações contábeis, os valores contabilizados sub grupos representam moeda em caixa e a conta bancaria, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou ate 90 (Nov enta) dias e que estao sujeitos a

Descrição	Valor (R\$) 2021
Caixa	12.198,78
Total Caixa	12.198,78

Descrição	Valor (R\$) 2021
Mercadorias para Revenda	59.712,81
Total Mercadorias para Revenda	59.712,81

2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTABIL

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de procesos eletronico. os Registro contábeis contem o numero de identificação dos lançamentos relacionados aos movimentos Externa ou interna ou, na sua falta, em elemntos que comprovem.

d) Duplicatas a Receber, São Registrada nessa rubrica nossos valores a receber a curto prazo de cliente diversos

Descrição	Valor (R\$) 2021
Clientes Diversos	329.820,80
que comprovem ou	329.820,80
Total Clientes Diversos	

a) Obrigação trabalhista e societarias. São registradas nessa rubrica os valores de folha de

any

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
 RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL IMPERATRIZ –MA

de pagamentos pro - labore apagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Pró-Labore a pagar	1.100,00
Total	1.100,00

- b) Obrigações Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento de pro labore a pagar, bem como, os **encargos** retidos a pagar, além de obrigações tributarias apagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
INSS a Recolher	341,00
Total	341,00

- a) Obrigações Tributárias: São registradas nessa rubrica as obrigações tributarias apagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
ICMS a Recolher	784,93
SIMPLES a Recolher	3.176,42
Total	3.961,35

- b) Fornecedores: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Fornecedores	59.056,92
Total	59.056,92

- c) As Despesas e as **Receitas**: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

- d) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competencia. As receitas

ass

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL IMPERATRIZ –MA

de vendas de Mercadorias.

c) Mercadorias são mensuradas pelo o valor (acordado em recibos ou a receber) e reconhecidas quanto for provável que benefícios econômicos futuros fluam para M DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos Sincidentes sobre ativos Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Capital Social: O capital Social integralizado em 350.000,00
(trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00(um real), em moeda corrente.

a) Lucro do **Exercício**: O lucro do **período**, como evidenciado na Demonstração do Resultado do **Exercício** (DRE), **ocorreu** pelo reconhecimentos de **receitas** superior ao reconhecimento e pagamento de custos edespesas.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção,deduzido da depreciação calculada pelo **método linear** com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizadosapenasquandohá umaumento nosbenefícios econômicosdesse itemdo **imobilizado**.Qualqueroutrotipodegastoéreconhecidonoresultadocomo despesa quandoincorrido.

Tabela I

an

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
 RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ –MA

<u>Item</u>	<u>Custo de Aquisição</u>	<u>Depreciação</u>	<u>VL</u>
Instalações	56.334,72	-3.532,23	52.802,49
Maquinas Equip.	19.296,43	-1.550,04	17.746,39
Móveis Utensílios	25.320,28	-1.962,03	23.358,25
Comput. Periférico	10.850,96	-1.647,37	9.203,59
TOTAL	111.802,39	-8.691,67	103.110,72

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a **Receita Federal** são as seguintes:

Tabela II

<u>Item</u>	<u>Taxa Anual de Depreciação</u>
Máquinas e Equip. Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Comput. Periféricos	20%

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos **incorridas** até a data do **balanço** patrimonial. Quando aplicável, os **passivos** circulantes são registrados com base em taxas de juros que **refletem** o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma **provisão** é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um **passivo**, sendo **provável** que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas **prováveis** e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

any

M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME, CNPJ : 10.543.979/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL – JANEIRO A DEZEMBRO - 2022
RUA JOÃO LISBOA, 100, CASA casa 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL, IMPERATRIZ -MA

NOTA - 6 - PATRIMONIO LIQUIDO

Os patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionista tem na empresa e num determinado momento, no balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2021
representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Descrição	Valor (R\$)
	2021
Patrimônio Líquido	440.383,84
Total do Patrimônio	440.383,84

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 – TRIBUTAÇÃO

M DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME. é optante pelo o sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o Imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica, são sobre seu faturamento.

NOTA - 9 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da firma M. DA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME., foram aprovadas em 17 de Maio de 2022 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as micro e empresas de pequeno porte, em convergência com as normas internacionais de contabilidade com a LEI 6.404 de Dezembro de 1976 e suas atualizações.

Informações Adicionais

an

MDA S. OLIVEIRA COMERCIO - ME é uma empresa que

- Possui **certidão negativa** ou **certidão positiva** com efeito de negativadedébitos **relativos** aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e **certificado** de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS;
- Mantêmsua escrituração contábil regular que registre as **receitas** e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonânciacom asnormas emanadasdoConselhoFederal de **Contabilidade**;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, **contado** da data da emissão, os documentos que **comproven** a origem e a aplicação de seusrecursos eos **relativos** a atosou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislaçãotributária;
- **Elabora** as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadaspor auditor independente legalmente **habilitado** nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA,
CPF: 027.759.253-40

EDVAN LIMA DOS SANTOS,
CPF: 6187.312.983-68
Tec. Contabilidade

anf



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02775925340	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
61831298368	EDIVAN LIMA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022 11:55 SOB Nº 20220648212.
PROTOCOLO: 220648212 DE 24/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206600018. CNPJ DA SEDE: 10543979000106.
NIRE: 21101621857. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2022.
M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 2962022
Código de validação: A249587E8F

Número da guia: 22053601001249761.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício de tempo de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **M. DA SILVA OLIVEIRA- COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº **10.543.979/0001-06**, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 02 de junho de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 2962022 / Código: A249587E8F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Fórum Ministro “Henrique de La Roque Almeida”

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 02/06/2022 11:53 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 2962022 / Código: A249587E8F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M DA S OLIVEIRA COMERCIO**

CPF/CNPJ: **10.543.979/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:56:52 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IBVA270522215652

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **027.759.253-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:18:28 do dia 28/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FDT1280422211828

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2022 21:09:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M DA S OLIVEIRA COMERCIO**
CNPJ: **10.543.979/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

aur



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

an



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M D A S OLIVEIRA COMERCIO ME		Protocolo: MAC2201977495	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101621857	CNPJ 10.543.979/0001-06	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/12/2008	Início de Atividade 01/12/2008
Endereço Completo Rua JOÃO LISBOA, Nº 100, CASA CASA 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL-Imperatriz/MA- CEP65918-490			
Objeto 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PEGAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PEGAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 8640-2/08 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA			
Capital R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 4/05/2022	Número 20220648212	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MATEUS DA SILVA OLIVEIRA			
Identidade: 0312207620063		CPF: 027.759.253-40	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2022, às 19:03:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código Q3A2XDH1.



MAC2201977495

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M DA S OLIVEIRA COMERCIO ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201977423
NIRE 21101621857 CNPJ 10.543.979/0001-05			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo JOAO LISBOA, Nº 100, CASA CASA 30, CONJUNTO HABITAR BRASIL - Imperatriz/MA - CEP 65918-490			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220648212	24/05/2022	BALANÇO
002	20220242933	15/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220242933	15/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211524484	27/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211524484	27/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210384689	28/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210035641	10/02/2021	BALANÇO
223	20140747753	11/11/2014	BALANÇO
223	20130209910	14/03/2013	BALANÇO
223	20110204930	25/04/2011	BALANÇO
002	20100342795	16/06/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100062709	27/01/2010	BALANÇO
223	20090021223	20/01/2009	BALANÇO
315	20080541275	10/12/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
060	21101621857	10/12/2008	INSCRIÇÃO

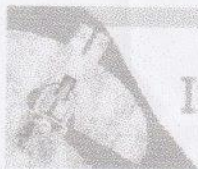
Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2022, às 19:03:33 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código RS1NGGDN.



MAC2201977423

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/05/2022 às 22:07) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.543.979/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628E.D2C4.E72B.4236 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

am



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



CONTRATO N° ____/2022
PROC. ADM. N° ____/2022

CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL
DE SENADOR LA ROCQUE - MA, E A EMPRESA

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o n° 01.616.933/0001-70, com sede na Rua Chave, s/n, Centro - Senador La Rocque - MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Everaldo Pereira de Souza, portador(a) do CPF n° 740.502.223-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador do RG sob o n° _____ e CPF sob o n° _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme especificações e quantidades determinadas no Termo de Referência da Dispensa n° 006/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Impressora Multifuncional Laser, Mono, Wi-Fi monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou pequeno escritório. Este, equipamento compacto ideal tem uma bandeja de capacidade para até 250 folhas, conecta-se com facilidade através de rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de até 30ppm. Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis sobre sua rede sem fio. Digitaliza documentos para uma variedade de destinos. Impressão duplex automática ajuda a economizar papel.	UNID.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
2.	Cadeira Presidente Cor preta, Cadeira giratória Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos Acabamento cromado, Peso suportado: 120 kg	UNID.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3.	Mesa em L, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Painel Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal	UNID.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

	(1400/1400x600mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhado de duas chaves)				
4.	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75MM); PRATELEIRAS/SUORTE: 04 PRATELEIRAS	UNID.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5.	Câmera fotográfica com captura mais detalhes nas fotografias. O obturador tem uma velocidade máxima de: 1/4000 s. Display de 2.7 ". Com o modo de autofocus. Lente incluída: Canon EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III. Conecta-se por: Wi-Fi, NFC. Possui flash integrado. Qualidade ilimitada em suas fotografias.	UNID.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
6.	Microfone de mesa sem fio com Receptor - Chave liga desliga; - Controle de volume independente; - 2 antenas; - Saídas P10 individuais ou mixadas; - Alimentação: 12Vdc; - Dimensões: 55,00 x 420,00 x 230,00mm; - Peso: 2kg. Transmissor - Alcance: 60m; - Alimentação: 3.0V; - Dimensões da Base: 58,00 x 110,00 x 150,00mm; - Altura total do microfone: 48cm; - Peso: 660g.	UNID.	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal o processo de Dispensa nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa que apresentou o menor valor passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado: 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivado, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços do objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo único: o prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização deste contrato será efetuado pelo órgão solicitante, através de servidor designado, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário a regularização das faltas ou falhas observadas, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo primeiro: As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, da entrega da nota fiscal, devidamente atestada, comprovando o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, acompanhada da respectiva Ordem de serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8.036/90); Certificado de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei nº 2.231/62); Certificado de Regularidade com a Justiça Trabalhista – CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

8.3. A Nota fiscal/fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 8.1 desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da nota fiscal/fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

11.1.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1. Caberá à CONTRATADA: Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

13.2. Caberá à CONTRATANTE:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

- a) Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- d) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- f) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega e execução do Objeto;
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



Senador La Rocque – MA, ____ de _____ de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

CNPJ nº 01.616.933/0001-70

Everaldo Pereira De Souza

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX

(Representante Legal)

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MINUTA DE CONTRATO 2022

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

DESPACHO

**À Sra.
Dulcilla Severa Costa Lima
Procuradora desta Câmara Municipal**

Ref.: Processo Administrativo nº 006/2022 - Dispensa de Licitação nº 006/2022

Sra. Assessora Jurídica,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame e manifestação acerca dos documentos e da minuta de contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 38, VI, bem como da legalidade da contratação direta por dispensa de licitação nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações contidas no Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

A pretensa contratação se faz necessária para à aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, consoante instrução do presente processo administrativo.

Senador La Rocque – MA, 20 de julho de 2022.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

REF.: Processo de Dispensa de Licitação nº: 006/2022 – Processo administrativo nº 006/2022.

EMENTA: I. LICITAÇÃO. II. DISPENSA DE LICITAÇÃO. III. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Contratação direta. IV. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

RELATÓRIO:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/03, o presente processo administrativo, que visa a contratação da empresa M. da S. Oliveira Comércio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, conforme consta na Justificativa da contratação.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Presidente da Câmara, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, vejamos:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

todos os concorrentes, com cláusulas e estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de compras, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma so vez;

A licitação dispensada ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não tomá-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias as contratações pela Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



Neste momento é, oportuno esclarecer que a Decreto 9412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicado pela Presidência da República, em 18 de junho de 2018, alterou os valores mínimos para a contratação mediante licitação, vejamos:

Art. 10 Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil 'Pais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais). (destaque nosso)

Desta forma, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com as devidas retificações trazias pelo Decreto 9412/2018 (R\$176.000,00 - 10% = R\$17.600,00), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total das compras (menor orçamento) é de R\$ 17.488,76 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta seis centavos), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



Para tanto, sugiro que sejam anexadas/observadas ao presente processo 03 (três) cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do prego a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

CONCLUSÃO:

Portanto, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto Presidencial 9412/2018, opina-se pela regularidade do processo de contratação direta, abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade mencionados acima.

Senador La Rocque – MA, 21 de julho de 2022.

DULCILLA SEVERA COSTA LIMA

Procuradora
OAB/MA 8.370



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Ante toda instrução do presente administrativo autuado sob o nº 006/2022, DECLARA-SE, Dispensa de Licitação nº 006/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e parecer jurídico, visando a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais), a favor da empresa M. da S. Oliveira Comércio.

Assim, nos termo do art. 26 da Lei nº 8.666/93, COMUNICA ao Exmo. Sr. Everaldo Pereira de Souza, Presidente da Câmara Municipal, os termos da presente declaração, para que em concordando promova a devida RATIFICAÇÃO.

Senador La Rocque – MA, 22 de julho de 2022.

Larissa Gonçalves Farias

Tesoureira da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Por tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 006/2022, RECONHEÇO a dispensa de licitação nos termos do dispositivo legal, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e ainda consoante disposto no parecer jurídico, para contratação da empresa I da S Mesquita Comércio – ME, para a aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, nos termos do termo de referência, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais).

RATIFICO, conforme art. 26 do Estatuto das Licitações, a declaração da Sra. Larissa Gonçalves Farias.

Senador La Rocque – MA, 22 de julho de 2022.



EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão.

CONTRATADO: M. da S. Oliveira Comércio, CNPJ nº 10.543.979/0001-06.

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência parte integrante deste Processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais).

Senador La Rocque – MA, 22 de julho de 2022.

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

AFIXAÇÃO NO MURAL

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

CONTRATADO: I DA S MESQUITA COMÉRCIO – ME, CNPJ Nº 28.885.603/0001-37.

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, ao 22 dia do mês de julho de 2022.


EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

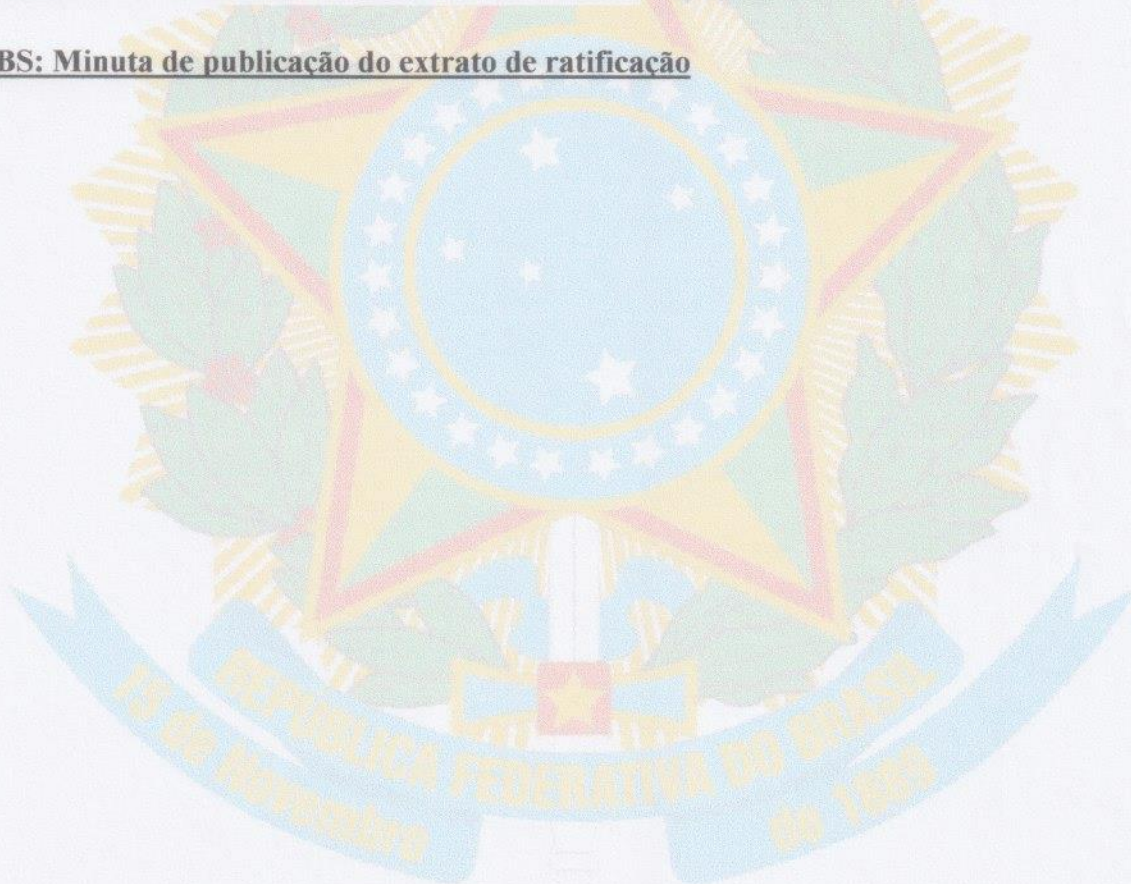
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

CONTRATADO: M. da S. Oliveira Comércio, CNPJ nº 10.543.979/0001-06.

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme detalhamento constante no Termo de Referência parte integrante deste Processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais). Senador La Rocque – MA, ao 22 dia do mês de julho de 2022. EVERALDO PEREIRA DE SOUZA – Presidente.

OBS: Minuta de publicação do extrato de ratificação



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 006/2022
PROC. ADM. Nº 006/2022

CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA
MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, E
A EMPRESA M. DA S. OLIVEIRA COMÉRCIO.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.933/0001-70, com sede na Rua Chave, s/n, Centro - Senador La Rocque - MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Everaldo Pereira de Souza, portador(a) do CPF nº 740.502.223-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **M. DA S. OLIVEIRA COMÉRCIO**, situada na Rua João Lisboa, nº 100, Conjunto Habitar Brasil, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.979/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Mateus da Silva Oliveira, portador do RG sob o nº 0312207620063 SSP-MA e CPF sob o nº 027.759.253-40, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme especificações e quantidades determinadas no Termo de Referência da Dispensa nº 006/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Impressora Multifuncional Laser, Mono, Wi-Fi monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou pequeno escritório. Este, equipamento compacto ideal tem uma bandeja de capacidade para até 250 folhas, conecta-se com facilidade através de rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de até 30ppm. Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis sobre sua rede sem fio. Digitaliza documentos para uma variedade de destinos. Impressão duplex automática ajuda a economizar papel.	UNID.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
2.	cadeira Presidente Cor preta, Cadeira giratória Reclinável, Encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, Braços de apoio fixos Acabamento cromado, Peso suportado: 120 kg	UNID.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3.	Mesa em L, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Painel Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal	UNID.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

	(1400/1400x600mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhado de duas chaves)				
4.	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75MM); PRATELEIRAS/SUPORTE: 04 PRATELEIRAS	UNID.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5.	Câmera fotográfica com captura mais detalhes nas fotografias. O obturador tem uma velocidade máxima de: 1/4000 s. Display de 2.7 ". Com o modo de autofoco. Lente incluída: Canon EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III. Conecta-se por: Wi-Fi, NFC. Possui flash integrado. Qualidade ilimitada em suas fotografias.	UNID.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
6.	Microfone de mesa sem fio com Receptor - Chave liga desliga; - Controle de volume independente; - 2 antenas; - Saídas P10 individuais ou mixadas; - Alimentação: 12Vdc; - Dimensões: 55,00 x 420,00 x 230,00mm; - Peso: 2kg. Transmissor - Alcance: 60m; - Alimentação: 3.0V; - Dimensões da Base: 58,00 x 110,00 x 150,00mm; - Altura total do microfone: 48cm; - Peso: 660g.	UNID.	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal o processo de Dispensa nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa que apresentou o menor valor passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado: 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivado, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços do objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo único: o prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização deste contrato será efetuado pelo órgão solicitante, através de servidor designado, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que dor necessário à regularização das faltas ou falhas observadas, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo primeiro: As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, da entrega da nota fiscal, devidamente atestada, comprovando o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, acompanhada da respectiva Ordem de serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8.036/90); Certificado de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei nº 2.231/62); Certificado de Regularidade com a Justiça Trabalhista – CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



8.3. A Nota fiscal/fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 8.1 desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da nota fiscal/fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREGOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

11.1.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1. Caberá à CONTRATADA: Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

13.2. Caberá à CONTRATANTE:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

- a) Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- d) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- f) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega e execução do Objeto;
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

15.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

18.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada por afixação no mural do Órgão e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



Senador La Rocque – MA, 22 de julho de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

CNPJ nº 01.616.933/0001-70

Everaldo Pereira De Souza

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

MATEUS DA SILVA
OLIVEIRA: 0277592
5340

Assinado de forma digital
por MATEUS DA SILVA
OLIVEIRA: 10543979000106
Dados: 2022.07.22 11:16:39
-03'00'

M. DA SILVA
OLIVEIRA -
COMERCIO: 1054397
9000106

Assinado de forma digital por
M. DA SILVA OLIVEIRA -
COMERCIO: 10543979000106
Dados: 2022.07.22 10:47:20
-03'00'

M. DA S. OLIVEIRA COMÉRCIO

CNPJ nº 10.543.979/0001-06

Mateus da Silva Oliveira

Representante Legal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

AFIXAÇÃO NO MURAL

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, e a M. DA S. OLIVEIRA COMÉRCIO – CNPJ nº 10.543.979/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme especificações contidas no processo de Dispensa nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

SIGNATÁRIOS: Sr. Everaldo Pereira de Souza - Presidente, pela CONTRATANTE e o Sr. Mateus da Silva Oliveira, pela CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, ao 22 dia do mês de julho de 2022.

EVERALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, CNPJ nº 01.616.933/0001-70 e a M. DA S. OLIVEIRA COMÉRCIO – CNPJ nº 10.543.979/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, conforme especificações contidas no processo de Dispensa nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Everaldo Pereira de Souza - Presidente, pela CONTRATANTE e o Sr. Mateus da Silva Oliveira, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2022.

OBS: Minuta de publicação do extrato do contrato



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

ORDEM DE COMPRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

CONTRATADA: M. DA S. OLIVEIRA COMÉRCIO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.

A Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento (OF), a M. DA S. OLIVEIRA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.979/0001-06, estabelecida na Rua João Lisboa, nº 100, Conjunto Habitar Brasil, Imperatriz – MA, com valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais), empresa responsável pela aquisição de equipamentos permanente, áudio e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, de acordo com o Termo de Referência da Dispensa em epigrafe.

Senador La Rocque – MA, 22 de julho de 2022.


EVERALDO PEREIRA DE SOUZA

Presidente

Recebido:

Em: ____ / ____ / 2022

M. DA S. OLIVEIRA COMÉRCIO

CNPJ nº 10.543.979/0001-06